

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.464/2010

Publicado no
Diário Oficial em
07/12/2010

Autorizar, como anexo da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, o funcionamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, com a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia e Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.780/2010 (Processo CEE nº. 280/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-09-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, como anexo da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, com sede na Avenida Filogônio, s/nº., Bairro Aviso, município de Linhares, ES, o funcionamento da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES, mantida pela Fundação FACELI, com a oferta dos seguintes Cursos Superiores de Tecnologia:

I – Design de Produto

II – Gestão Ambiental

III – Silvicultura

Art. 2º. Reconhecer os Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, ministrados pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 155, Bairro Novo Horizonte, município de Linhares, ES.

Art. 3º. Retroagir os efeitos do artigo 1º. desta Resolução ao início do ano letivo de 2008.

Art. 4º. A oferta e o reconhecimento dos Cursos citados nos artigos 1º. e 2º. desta Resolução terão efeito somente para fins de expedição de diplomas dos alunos concludentes desses cursos.

Art. 5º. Caso a IES queira continuar a oferta dos Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Produto, Gestão Ambiental e Silvicultura, deverá protocolar neste Conselho documentação que comprove as providências exigidas pela Comissão de Avaliação, conforme Parecer CEE nº. 2.780/2010.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação